

INFORME COGESS

setembro/2017- nº 06



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GESTÃO

Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor

ACIDENTE DO TRABALHO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CAT E AGENDAMENTO DE PERÍCIA

O registro e emissão da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) devem ser feitos pela Unidade de Recursos Humanos do servidor, através do **SIGPEC**, na tela “**Consultar ou Registrar CATs**”.

O registro da CAT é feito em 04 (quatro) telas e só será emitida corretamente após a inserção de dados em todas as telas. Depois de finalizada, a CAT **deve ser impressa em 04 (quatro) vias** e assinada pela chefia, pelo servidor e por testemunhas, caso houver.

Todo Acidente do Trabalho deve ser avaliado pelo setor responsável na COGESS. Assim, **logo após a conclusão da CAT**, a URH deve agendar a perícia médica por Acidente de Trabalho (LM160) através do SIGPEC (5ª tela), de acordo com a situação do servidor (perícia presencial ou documental), ou solicitar o agendamento à COGESS, dependendo do período de afastamento.

AGENDAMENTO DE PERÍCIA

O agendamento de **perícia inicial de Acidente do Trabalho (AT Inicial)** para os casos com **afastamento superior a 15 dias** deve ser feito **na tela final de registro da CAT no SIGPEC**, no link **AGENDAR PARA EQUIPE AT**. No menu inicial só é possível agendar se for Reabertura do AT.

Conforme Comunicado **COGESS 001/17**, publicado no **DOC** do dia **06/09/17**, para agendamento de **perícia inicial de Acidente do Trabalho para os casos com afastamento de até 15 dias, após o devido preenchimento da CAT**, as URHs devem solicitar o agendamento à COGESS, conforme orientações abaixo:

➤ LICENÇA DE ATÉ 15 DIAS

Nos casos de licenças de Acidente do Trabalho com **afastamento de até 15 dias**, a Unidade deve encaminhar e-mail para **COGESS-RESPONDE** (smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br) solicitando o agendamento da perícia, **juntamente com o atestado médico digitalizado**.

➤ ACIDENTES DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO

Nos casos de Acidente do Trabalho em que **não houve necessidade de afastamento** do servidor, *da mesma forma*, a Unidade deve encaminhar e-mail para **COGESS-RESPONDE** (smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br), solicitando o agendamento da perícia para o registro do Acidente do Trabalho junto à COGESS.

A COGESS retornará o e-mail em até 02 (dois) dias úteis, informando a data, horário e local da perícia médica.

REABERTURA DE CAT PARA RETIFICAÇÕES

Depois de concluído o registro da CAT, desde que anteriormente à realização da perícia, **é possível que a própria Unidade faça a reabertura do documento**, para retificações que se fizerem necessárias. Para isso, clique em **Reabrir** (4ª tela), faça as alterações, confira, salve e clique em **Concluir**. Toda vez que a CAT for reaberta e alterada, ela tem que ser concluída novamente.